

EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES - 48969754 - 71516867 - 318,40  
 EDUARDO AMARILHA OLIVEIRA JUNIOR - 49087252 - 70269130 - 248,20  
 EDUARDO APARECIDO GOMES - 49158502 - 66992737 - 272,80  
 EDUARDO AUGUSTO LARA SILVA - 58238504 - 70296987 - 245,20  
 EDUARDO AUGUSTO MAESTRE FERREIRA JUNIOR - 44852805 - 68500424 - 259,60  
 EDUARDO AUGUSTO SANTOS SAVIO - 45536923 - 70390681 - 309,20  
 EDUARDO AUGUSTO SILVA - 487584685 - 68462786 - 283,80  
 EDUARDO BEATRICE - 473763734 - 69074020 - 224,60  
 EDUARDO BOER - 50977498 - 69281106 - 210,60  
 EDUARDO BRENDINO NOGUEIRA E SILVA - 48683291 - 67756220 - 335,80  
 EDUARDO CORREIA GOMES - 40225043 - 66682568 - 266,00  
 EDUARDO CUNHA FISCHER - 57237665 - 71091084 - 288,20  
 EDUARDO DAVI ORLANDO VICENTE - 52526464 - 71289593 - 235,40  
 EDUARDO DE BARROS BEZERRA JUNIOR - 48762642 - 68404026 - 308,00  
 EDUARDO DE OLIVEIRA CESARIO - 48833892 - 71763120 - 365,60  
 =====  
 =====  
 TOTAL DE CANDIDATOS ..... 100  
 Comunicado nº DP-27/323/21  
 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público os resultados dos candidatos da turma 33, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 8-1-21, de acordo com o Edital nº DP-3/321/19, para provimento de cargos de Soldado PM de 2ª classe.  
 NOME - R.G INSCRIÇÃO - PONTOS  
 EDUARDO DE SOUZA LOBATO - 39555703 - 66920248 - 250,60  
 EDUARDO DO NASCIMENTO MARTINS - 42572817 - 67418481 - 325,80  
 EDUARDO DOS SANTOS CALLENDER - 36831968 - 69882851 - 248,80  
 EDUARDO FELIPE DE SOUZA GOMES - 47912009 - 69042527 - 215,00  
 EDUARDO FERNANDES ROCHA - 48798800 - 67881980 - 367,20  
 EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS - 47341311 - 68942605 - 236,80  
 EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - 47969409 - 66537819 - 325,00  
 EDUARDO FLORENTINO RITTI - 47663583 - 70708185 - 343,40  
 EDUARDO GARCIA SAMPAIO - 50228615 - 71162380 - 301,80  
 EDUARDO GOMES - 38241745 - 71015051 - 301,80  
 EDUARDO GUILHERME MERCES VALENTE - 49972788 - 71461388 - 244,60  
 EDUARDO HENRIQUE FREITAS - 49866544 - 67453350 - 254,00  
 EDUARDO HENRIQUE GONCALVES SILVA - 49615023 - 68393490 - 258,80  
 EDUARDO HENRIQUE MARTINS - 56973994 - 66542057 - 257,00  
 EDUARDO HENRIQUE MORAES - 49624980 - 66496810 - 286,20  
 EDUARDO HENRIQUES RODRIGUES - 13464331 - 69849366 - 311,40  
 EDUARDO ITOKADO SANTOS - 38665132 - 66478499 - 218,00  
 EDUARDO LEAO PASSOS - 52845293 - 69865574 - 283,00  
 EDUARDO LENON LEITE DOS SANTOS - 3072822 - 66582881 - 356,00  
 EDUARDO LEVI DOS SANTOS MOREIRA - 482306026 - 71479554 - 258,40  
 EDUARDO LUBLANSKI FERREIRA LIMA - 38228863 - 66615844 - 281,20  
 EDUARDO LUCAS MOREIRA FRANCO - 47774296 - 67332331 - 275,20  
 EDUARDO LUIZ PINHEIRO - 47915917 - 71266577 - 260,20  
 EDUARDO MARIANO SIMOES - 41373363 - 67389090 - 380,00  
 EDUARDO MARTINS - 33577733 - 68330790 - 282,00  
 EDUARDO MARTINS MIRANDA SETTE - 173784 - 71125183 - 301,20  
 EDUARDO MATEUS FERNANDES DE CASTRO - 53281005 - 68229763 - 256,40  
 EDUARDO PIMENTA CAMARGOS - 48570327 - 71540440 - 308,40  
 EDUARDO RODRIGUES MOURA - 48277484 - 71577688 - 252,60  
 EDUARDO SANTOS TREVISAN - 472394290 - 67688900 - 304,60  
 EDUARDO SAVIO SOBREIRA COSTA PIRES ALVES - 53391952 - 69475431 - 320,80  
 EDUARDO SIMOES DOS SANTOS - 030089785 - 68365810 - 286,00  
 EDUARDO SOARES DA SILVA - 53442451 - 67626491 - 311,40  
 EDUARDO TADEU ALMEIDA MONTI - 47990021 - 70092028 - 216,00  
 EDUARDO TEIXEIRA JUNIOR - 55425318 - 66993601 - 254,60  
 EDUINE JULIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS - 52425357 - 70957134 - 257,20  
 EDVAN PROFIRIO VILELA - 46231908 - 66470757 - 234,60  
 EDVAN REIS ROCHA DA SILVA - 49316330 - 71512535 - 255,60  
 EDVANDO NATA FERNANDES DOS SANTOS - 56128870 - 67255620 - 244,20  
 EGON HENRIQUE DE FREITAS - 48223536 - 67034411 - 284,80  
 EIDER MARTINS TRAVENSOLO - 462436172 - 71509747 - 264,60  
 ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA - 47195062 - 71625372 - 221,40  
 ELAYNE ANDRADE - 48841795 - 71029079 - 267,40  
 ELBER DE SOUZA ABREU - 49981358 - 68387717 - 205,20  
 ELCIO DE PAULA SOUZA NETO - 39.047.733 - 66497574 - 273,20  
 ELCIO WILLIAN FARIA ROLDAO - 54.834.122 - 66883350 - 263,40  
 ELDER DE FRANCA MOTA FERRAZ - 449631230 - 70502790 - 270,00  
 ELEN PATRICIA RAMOS MACIEL - 63684996 - 68997833 - 341,40  
 ELIABE PEREIRA MUNIZ - 54035123 - 71570977 - 255,80  
 ELIAS DA SILVA SANTANA JUNIOR - 33781093X - 70597510 - 207,60  
 ELIAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS PEREIRA - 49611878 - 69750777 - 262,60  
 ELIAS FERREIRA - 531244301 - 68805411 - 341,40  
 ELIAS PEREIRA RAMOS FERREIRA - 585732966 - 67794785 - 238,40  
 ELIAS VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA - 58534607 - 70345287 - 346,40  
 ELIAS VIEIRA PIRES - 48050212 - 71377131 - 210,00

ELIEMERSON SILVA SANTOS - 53538835 - 71322973 - 243,20  
 ELIOENAI DA SILVA MAGALHAES - 49083002 - 68857039 - 291,60  
 ELION NADAB SOARES - 38705429 - 66792754 - 370,80  
 ELISABETE RUIYS MACEDO - 474806595 - 70957150 - 237,00  
 ELISAEEL FERRARETO DA SILVA - 43129515 - 67633790 - 355,00  
 ELISANDRA APARECIDA DA COSTA - 46846603 - 66522978 - 257,60  
 ELISEU FROTA MEDEIROS - 47284729 - 68845316 - 316,20  
 ELISEU ROSA DOS SANTOS - 47313892X - 66486246 - 280,00  
 ELISNEY REIS DE BRAGA - 56290123 - 69442126 - 303,00  
 ELIVELTON JOSE PEREIRA - 45768728 - 71583173 - 259,40  
 ELIVELTON NEVES DA SILVA - 59374712 - 69672709 - 222,80  
 ELIVELTON SOUZA DE OLIVEIRA - 54227165 - 69565830 - 302,40  
 ELIVELTON TELES DOS SANTOS - 55.026.409 - 71345159 - 292,20  
 ELIZEU VENANCIO DOS SANTOS - 42456187 - 70332789 - 333,80  
 ELLEN KIRIAN DE ABREU PEREIRA - 47107909 - 68328753 - 214,40  
 ELLEN ROCCA ROVARON - 39452071 - 68981112 - 202,40  
 ELOY VILELA MORAES FILHO - 561171579 - 66969417 - 296,60  
 ELPIDIO RICARDO ANANIAS NETO - 54130119 - 68704496 - 345,00  
 ELTON CESAR DA SILVA GOMES - 471124680 - 68333137 - 321,20  
 ELTON LUIZ XAVIER DA SILVA - 48594906 - 66539390 - 312,20  
 ELVIS MORAIS PEIXOTO - 49961051 - 67807976 - 320,80  
 ELVYS PRESLEY PEREIRA FURLAN - 47365099 - 69913226 - 330,00  
 EMANUELA ROCHA ESCORCIO - 49711335 - 71305580 - 269,80  
 EMANUELE CRISTINE BEINOTTE FREITAS - 52856065 - 67067069 - 214,20  
 EMERSON BRIOSO DOS SANTOS - 36651708 - 67149650 - 203,60  
 EMERSON BRUNO GOMES FERREIRA - 46129966 - 69087474 - 305,00  
 EMERSON CRISPINHO CAPESTANA - 46036089 - 69749183 - 312,60  
 EMERSON DE SOUZA SILVA - 21962914 - 66594995 - 348,00  
 EMERSON MARQUES DE SOUZA - 50793751 - 71028340 - 323,60  
 EMERSON NATA DE OLIVEIRA - 49.434.514 - 68986114 - 326,20  
 EMERSON NICACIO DA SILVA - 45528374 - 71341340 - 264,60  
 EMERSON RENATO DA SILVA - 38195023 - 67782817 - 255,40  
 EMILY CRISTINA MUNIZ CARVALHO - 58179386 - 68349882 - 342,60  
 ENEMOEL HENRIQUE DA SILVA - 58516062 - 67710808 - 222,00  
 ENICK MARCCUS FRANCA DE LIMA - 39743729 - 70463360 - 341,40  
 ENIO APARECIDO ANDRADE DOS ANJOS - 55022228 - 67201377 - 296,20  
 ENIO GUSTAVO DE OLIVEIRA - 54308905 - 67664555 - 308,00  
 ENRICO FRANCISCO LEMOS - 42268944 - 66426022 - 350,60  
 ENZO AMIN DA SILVA SANTOS - 54670447 - 67939856 - 276,00  
 =====  
 =====  
 TOTAL DE CANDIDATOS ..... 94  
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-1/321/21  
 A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças de Polícia Militar (QPPM), destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.  
 A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17, de 25/01/20, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar nº 1.224/13, Lei Complementar nº 1.259/15, Lei Complementar nº 1.291/16, Decreto nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 54.264/09, Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Decreto nº 63.979/18, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Escola Superior de Soldados "Coronel PM Eduardo Assumpção", Portaria nº DP-1/314/15, publicada no DOE nº 55/15, Instrução CPPNI 1/19, publicada no DOE nº 94/19 e Instrução CPPNI 2/19, publicada no DOE nº 150/19.  
 Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.350/19, a remuneração básica inicial para o cargo de Soldado PM de 2ª Classe é de R\$ 3.318,53 (três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R\$ 1.287,33 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de R\$ 1.287,33 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12, no valor de R\$ 743,87 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).  
 As atribuições do cargo de Soldado PM de 2ª Classe são: o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, envolvendo a repressão imediata às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei, nas diversas modalidades de policiamento, sempre primando pela defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, em conformidade com os princípios doutrinários de polícia comunitária, de direitos humanos e de gestão pela qualidade, por intermédio da conclusão com aproveitamento do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, destinado a formar, com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do cargo inicial do Quadro de Praças da Polícia Militar.  
 CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
 1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo.  
 2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.  
 3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais-militares inerentes ao cargo.  
 4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo,

é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

5. A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é a Diretora de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-901.

6. As Bancas Examinadoras de cada Etapa constantes no Capítulo IV deste Edital serão designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa), cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação VUNESP.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:  
 1.1. ser brasileiro;  
 1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos;  
 1.3. ter idade máxima de 30 (trinta) anos;  
 1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de:  
 1.4.1. 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;  
 1.4.2. 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;  
 1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;  
 2.2. fizer alusão a:  
 2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;  
 2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;  
 2.2.3. ideia ou ato libidinoso;  
 2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.  
 3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 14 de janeiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2021, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;

3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;

4.2. possuir higidez física e mental;

4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;

4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "bom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como "grave" ou equivalente;

4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;

4.8. ser habilitado para condução de veículo motorizado entre as categorias "B" e "E";

4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 14 de janeiro de 2021 às 23h59 de 25 de fevereiro de 2021.

5.1. o candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:

6.3.1. Araçatuba;

6.3.2. Bauri;

6.3.3. Campinas;

6.3.4. Piracicaba;

6.3.5. Presidente Prudente;

6.3.6. Ribeirão Preto;

6.3.7. Santos;

6.3.8. São José do Rio Preto;

6.3.9. São José dos Campos;

6.3.10. São Paulo;

6.3.11. Sorocaba.

6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja classificado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

7. O sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, de que trata a Lei Complementar nº 1.259/15, será aplicado nos seguintes termos:

7.1. ao candidato que no ato da inscrição e de forma cumulativa:

7.1.1. declarar-se preto, pardo ou indígena;

7.1.2. declarar que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/15;

7.1.3. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

7.2. poderá o candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital;

7.3. a veracidade da declaração de que trata o subitem 7.1.1 será aferida pela Administração Pública, nos termos do item 10 do Capítulo VIII deste Edital;

7.3.1. o candidato deverá fazer a inserção (upload) dos seguintes documentos comprobatórios, seguindo as orientações da ficha de inscrição:

7.3.1.1. uma foto de rosto, individual, nítida e atualizada do candidato, com fundo neutro ou branco;

7.3.1.2. cópia colorida do RG do candidato;

7.3.1.3. cópia colorida do RG do(s) ascendente(s) do candidato.

7.4. os candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada, serão considerados como concorrência ampla;

7.5. a manifestação de interesse em utilizar a pontuação diferenciada não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.

8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

9. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

10. O valor da inscrição será de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

11. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária;

11.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

11.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;

11.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

12. Às 23h59 (horário de Brasília) de 25 de fevereiro de 2021, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

13. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação VUNESP até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições.

14. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

16. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação VUNESP.

17. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

18. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

18.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

18.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

19. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

19.1. acessar, no período das 10h00 de 14 de janeiro de 2021 às 23h59 de 15 de janeiro de 2021, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

19.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

19.3. enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os seguintes documentos comprobatórios:

19.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

19.3.2. declaração de desempregado, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

20. A partir de 12 de fevereiro de 2021, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concurso-publico.sp.gov.br) ou a página eletrônica da Fundação VUNESP, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

20.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;